



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

PROJETO DE LEI N° 005/2010

DE 08 DE ABRIL DE 2010

APROVADO EM 09/04/2010

Alanete Rodrigues dos Santos Lima
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de 1729,35m² na rua projetada C loteamento Residencial Guilherme Amorim no município de Governador Edison Lobão, para a Secretaria de Estado de Segurança Pública, para construção de uma Delegacia e um posto policial

Art. 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2010.

LOURENÇO SILVA DE MORAES

Prefeito Municipal

P. M. GOV. EDISON LOBÃO
RECEBEMOS

EM: 29 / 04 / 2010
ASS: Lourenço P. Moraes